



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 273

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 273

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 243/19, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encaminha nomes de servidores para escolha e designação para função gratificada de professor coordenador pedagógico.

Considerando o requerimento da servidora Emilene Regina Zagueti Monção, protocolado sob nº 64226, requerendo alteração do termo de opção salarial, apresentado em 02/05/19, em decorrência de sua designação através da Portaria nº 81/19.

Considerando o novo termo de opção feito pela referida servidora, em data de 23 de outubro de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora EMILENE REGINA ZAGUETTI MONÇÃO, RG nº 26.289.493-2-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II-Arte, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na Creche CEI Criança Feliz, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração dos empregos de Professores de Creche e Educação Básica II – Arte.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação a referida

servidora ficará afastada do emprego efetivo de Professor de Creche.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as medidas legais necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 81, de 02 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidora e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir nesta data, a pedido, o contrato de trabalho firmado com a servidora BRUNA ARLETE CAVALCANTE, RG nº 48.172.563-5-SSP-SP., Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 273

Página 3 de 5

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO 031/2019- CONCRIAC

*AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO
TUTELAR TITULAR E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
SUPLENTE*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98:

Considerando o ofício do Conselho Tutelar nº 811/2019, referente ao pedido de férias da Sra. Sara Katiele Moraes de Jesus, Conselheira em Exercício, por um período de 30 dias entre os dias 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, retornando as suas atividades no dia 06 de dezembro do ano em curso;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por 05(cinco membros titulares) e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve convocar a Conselheira Suplente Alessandra Vilalva Vaz por um período de 30 dias entre os dias 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019.

Castilho, 06 de novembro de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidente do CONCRIAC

CONVOCAÇÃO 011/2019- CONCRIAC

*AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO
TUTELAR TITULAR E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
SUPLENTE*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92,

por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98:

Considerando o ofício do Conselho Tutelar nº 811/2019, referente ao pedido de férias da Sra. Sara Katiele Moraes de Jesus, Conselheira em Exercício, por um período de 30 dias entre os dias 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, retornando as suas atividades no dia 06 de dezembro do ano em curso;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por 05(cinco membros titulares) e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve convocar o Conselheiro Suplente Alessandra Vilalva Vaz por um período de 30 dias entre os dias 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019.

Castilho, 06 de novembro de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidente do CONCRIAC

Alessandra Vilalva Vaz

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 91/19 PREGÃO 54/19

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 058, de 27/03/2019; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 273

Página 4 de 5

Claudio Ferreira Rodrigues 11744488819.
Rua Gastão Vidigal, 445 – Conjunto Habitacional
Antônio Pagan.

Araçatuba – SP.

CNPJ (MFA): 29.423.616/0001-57.

Item 01 – Valor unitário: R\$ 3,63;

Item 02 – Valor unitário: R\$ 10,50;

Item 03 – Valor unitário: R\$ 18,00;

Item 17 – Valor unitário: R\$ 13,89;

Item 18 – Valor unitário: R\$ 13,89;

Item 19 – Valor unitário: R\$ 13,89;

Item 20 – Valor unitário: R\$ 3,70;

Item 21 – Valor unitário: R\$ 4,07;

Item 22 – Valor unitário: R\$ 4,07;

Item 23 – Valor unitário: R\$ 4,07;

Item 28 – Valor unitário: R\$ 19,99;

Item 32 – Valor unitário: R\$ 182,00; e

Item 50 – Valor unitário: R\$ 440,00.

P. B. Fer Materiais para Construção Ltda – EPP.

Avenida Francisco Custódio Pacca, 1.675 – Jardim
Acep.

Pereira Barreto – SP.

CNPJ (MF): 64.676.778/0001-06.

Item 04 – Valor unitário: R\$ 10,50;

Item 07 – Valor unitário: R\$ 7,29;

Item 30 – Valor unitário: R\$ 65,30;

Item 31 – Valor unitário: R\$ 114,90;

Item 33 – Valor unitário: R\$ 100,80;

Item 35 – Valor unitário: R\$ 244,99;

Item 41 – Valor unitário: R\$ 34,94;

Item 42 – Valor unitário: R\$ 34,94;

Item 52 – Valor unitário: R\$ 17,64;

Item 54 – Valor unitário: R\$ 20,05; e

Item 56 – Valor unitário: R\$ 41,70.

Master Led Materiais Elétricos EIRELI – ME.

Rua R-5, 105, Quadra R-7, Lote 9A, Setor Oeste.

Goiânia – GO.

CNPJ (MF): 27.927.653/0001-77.

Item 05 – Valor unitário: R\$ 4,25;

Item 09 – Valor unitário: R\$ 19,40;

Item 10 – Valor unitário: R\$ 0,18;

Item 11 – Valor unitário: R\$ 0,26;

Item 12 – Valor unitário: R\$ 0,11;

Item 13 – Valor unitário: R\$ 0,14;

Item 14 – Valor unitário: R\$ 3,20;

Item 36 – Valor unitário: R\$ 599,00;

Item 37 – Valor unitário: R\$ 2,50;

Item 38 – Valor unitário: R\$ 2,50;

Item 39 – Valor unitário: R\$ 3,90;

Item 40 – Valor unitário: R\$ 5,00;

Item 43 – Valor unitário: R\$ 48,00;

Item 47 – Valor unitário: R\$ 4,70;

Item 48 – Valor unitário: R\$ 20,00;

Item 55 – Valor unitário: R\$ 37,50;

Item 64 – Valor unitário: R\$ 2,60; e

Item 65 – Valor unitário: R\$ 4,05.

R. D. Velani Elétrica – EPP.

Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 1.300 – Sala 1 –
Jardim Vieira.

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 21.329.429/0001-05.

Item 06 – Valor unitário: R\$ 1,96;

Item 08 – Valor unitário: R\$ 11,90;

Item 15 – Valor unitário: R\$ 4,20;

Item 16 – Valor unitário: R\$ 4,20;

Item 27 – Valor unitário: R\$ 186,50;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 273

Página 5 de 5

Item 29 – Valor unitário: R\$ 315,00;

Item 34 – Valor unitário: R\$ 159,00;

Item 44 – Valor unitário: R\$ 43,00;

Item 45 – Valor unitário: R\$ 5,15;

Item 46 – Valor unitário: R\$ 5,15;

Item 49 – Valor unitário: R\$ 21,98;

Item 51 – Valor unitário: R\$ 14,00;

Item 53 – Valor unitário: R\$ 16,80;

Item 57 – Valor unitário: R\$ 11,34;

Item 58 – Valor unitário: R\$ 11,34;

Item 59 – Valor unitário: R\$ 1,12;

Item 60 – Valor unitário: R\$ 3,92; e

Item 61 – Valor unitário: R\$ 0,56.

V. B. Materiais Elétricos Eireli – EPP.

Rua Doutor Hamilton Cezar Zoccal, 155 – Parque
Quinta das Paineiras.

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 27.675.543/0001-65.

Item 24 – Valor unitário: R\$ 50,00;

Item 25 – Valor unitário: R\$ 52,00;

Item 26 – Valor unitário: R\$ 177,00;

Item 62 – Valor unitário: R\$ 2,20; e

Item 63 – Valor unitário: R\$ 2,40.

Castilho – SP, 07 de novembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

fornecimento de link de internet de IP dedicado, locação de rede fibra óptica para tráfego de dados com suporte técnico por ponto de acesso, destinados a atender as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 102.000,00.

Data da assinatura: 07/11/2019.

Vigência: 07/11/2020.

Modalidade: Convite 13/19.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de novembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Starnet Telecom e Informática EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o